



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 6236

DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

“Interrompe férias regulamentares fracionadas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o § 2º do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

INTERROMPER

Art. 1º Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde, e conforme justificativa, fica interrompido o período de férias regulamentares fracionadas, da servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	CARGO	FÉRIAS INTERROMPIDAS
Naiara Justen	Auxiliar Administrativa	11.01.2021 à 16.01.2021 = 6 dias

Art. 2º O período de férias restantes será concedido em outra data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2021.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ALINE LOCATELLI
Secretária Municipal de Finanças/Administração e Turismo